

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

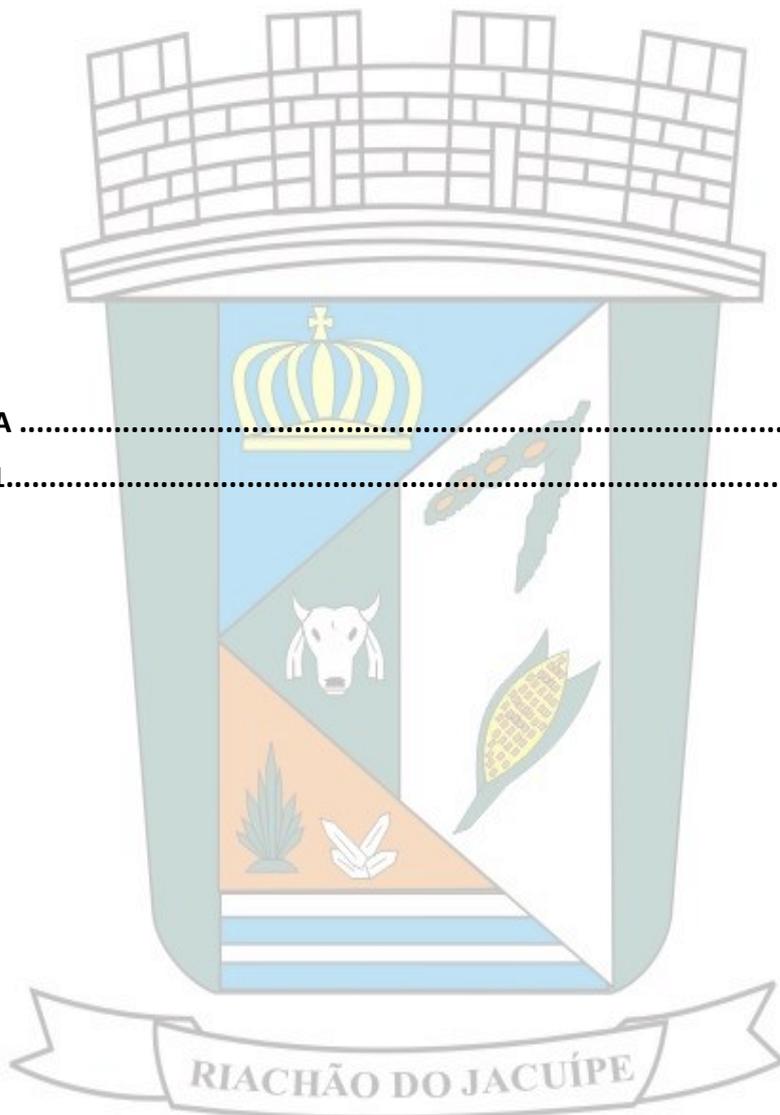
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira 11 de Maio de 2021

Ano VI—Edição Nº506

SUMÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA	PG-02
DECRETO Nº 391/2021.....	PG-03 a 04



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Ano VI—Edição Nº506

TRANSPARÊNCIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
DISPENSA Nº 018/2021**

CONTRATADO: COUROS E METAIS EIRELLI

CNPJ/CPF: 26.592.403.0001-60

ENDEREÇO: RUA 704 QD U, LT 19ª, SETOR SUL II, URUACU-GO

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 397,00(Trezentos e Noventa e Sete Reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Elemento. 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (CANETAS E CHACHAS) PERSONALIZADOS PARA ESTE PODER

SOLICITADO EM: 03/05/2021.

JOSE SILVESTRE NUNES DA SILVA

- PRESIDENTE -

RIACHÃO DO JACUIPE

Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Ano VI—Edição Nº506

ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº 391, DE 11 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº. 386/2021, EDITADO PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, EM DECORRÊNCIA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, através de seu Presidente, Vereador **JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 073, de 30 de dezembro de 2014, o art. 196 da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO QUE, houve uma rápida e intensa propagação do novo coronavírus – **COVID-19**, em todo o mundo, cuja situação alcançou diversos estados brasileiros, inclusive o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO QUE, o Ministério da Saúde decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, bem como a declaração de **PANDEMIA** anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, por conta da epidemia do novo coronavírus – **COVID-19**;

CONSIDERANDO QUE, existe neste momento, a necessidade de adoção de medidas mais restritas no ambiente das atividades administrativas e legislativa do Poder Legislativo Municipal, visando à redução de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença **COVID-19**.

RIACHÃO DO JACUIPE

Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Ano VI—Edição Nº506

ATOS OFICIAIS



DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº. 386, de 26 de abril de 2021 que, “**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, cuja vigência se estenderá até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º – As medidas determinadas por este Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes da sua vigência, e o seu descumprimento acarretará a responsabilização dos responsáveis, nos termos da lei.

Art. 3º - Considera-se ainda, justa causa como medida para reavaliação, alteração ou revogação deste Decreto, a evolução do crescimento ou a diminuição do contágio do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2021.

Vereador **JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA****PRESIDENTE DA CÂMARA**

RIACHÃO DO JACUIPE